



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.492, de 30 de dezembro de 2013.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.093, de 19 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$15.100,00 (quinze mil e cem reais)

02.05.01	04 122 1302	2.029	0297	4490 52	R\$ 14.100,00
02.07.01	10 302 1314	2.117	0705	3390 48	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02.05.01	04 122 1302	2.029	0294	3390 39	R\$ 14.100,00
02.07.01	10 122 1311	2.075	0516	4490 52	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 30 de dezembro de 2013.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças